



TERMO DE REFERÊNCIA N° 080/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1 JUSTIFICATIVA:

Justificativa para Contratação de Empresa de decoração para a Formatura do PROERD, além dos demais elementos decorativos será usado uma mesa adicional para as autoridades.

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração destinados à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

A formatura representa o encerramento das atividades pedagógicas do programa, consolidando as ações de prevenção e conscientização desenvolvidas junto aos estudantes. Trata-se de um evento institucional de grande relevância educacional e social, reunindo alunos, familiares, profissionais da educação, representantes da Polícia Militar e demais autoridades locais.

Para garantir a adequada ambientação e o caráter solene da cerimônia, torna-se necessária a contratação de serviços profissionais de decoração, uma vez que:

1. **A estrutura e os materiais necessários não estão disponíveis internamente,** demandando mão de obra especializada para montagem, execução e desmontagem;
2. **A ambientação adequada contribui para a valorização dos estudantes,** reforçando o sentimento de conquista e reconhecimento ao final do curso;
3. **A identidade visual do PROERD deve ser respeitada e aplicada corretamente,** exigindo profissionais capazes de produzir elementos decorativos alinhados às diretrizes do programa;
4. **A montagem de estruturas decorativas requer técnica e segurança,** evitando improvisações e garantindo que o evento ocorra com qualidade e sem riscos aos participantes;
5. **A terceirização do serviço otimiza tempo e recursos,** permitindo que a equipe escolar e os instrutores concentrem-se na organização pedagógica e protocolar da cerimônia.



Diante desses fatores, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para atender às necessidades da formatura do PROERD, assegurando um ambiente adequado, seguro, organizado e compatível com a importância do evento.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em decoração de eventos para a prestação de serviços destinados à **formatura do Proerd**, incluindo o fornecimento, montagem e desmontagem de elementos decorativos.

A contratação compreende, especificamente:

- Disponibilização e organização de **mesa adicional para autoridades**, conforme protocolo do evento;
- Demais itens decorativos necessários para a ambientação adequada da cerimônia.

Os serviços deverão ser executados de forma padronizada, segura e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a correta ambientação do espaço e o bom andamento da cerimônia de formatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da contratação de uma empresa de decoração para a Formatura do Proerd, além dos demais elementos decorativos, será utilizado uma mesa adicional para as autoridades, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: Contratação de Empresa de decoração para a Formatura do Proerd, além dos demais elementos decorativos, será utilizado uma mesa adicional para as autoridades.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa de decoração para a Formatura do Proerd, além dos demais elementos decorativos, será utilizado uma mesa adicional para as autoridades.	SVÇ	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Total					R\$ 2.900,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de decoração para a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), evento institucional de caráter educativo e preventivo, desenvolvido em parceria entre a escola e a Polícia Militar.

A formatura constitui etapa essencial do programa, pois simboliza o encerramento das atividades, reforça os conteúdos trabalhados ao longo do curso e representa um momento de valorização dos estudantes e de integração entre comunidade escolar, famílias e autoridades públicas. Para assegurar a adequada realização dessa cerimônia, é imprescindível a ambientação do local por meio de decoração profissional, garantindo organização, estética apropriada e condições adequadas de acolhimento ao público.

A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Inexistência de estrutura própria

A instituição não dispõe de materiais, equipamentos ou equipe técnica especializada para a execução da decoração em padrão compatível com as demandas do evento, tornando necessária a terceirização do serviço.

2. Atendimento às exigências de segurança e qualidade

A montagem de painéis, estruturas decorativas e demais elementos cenográficos requer conhecimento técnico e conformidade com normas de segurança, evitando riscos aos participantes e garantindo qualidade na ambientação.

3. Adequação à identidade visual do PROERD

A cerimônia demanda elementos visuais específicos, alinhados às diretrizes do programa, o que exige profissionais habilitados para produzir decoração temática de forma padronizada e adequada.

4. Eficiência administrativa

A contratação de empresa especializada permite a otimização de recursos humanos e materiais, evitando o deslocamento de servidores de suas funções e garantindo maior eficiência na organização geral do evento.

5. Interesse público e finalidade educativa

A formatura do PROERD é um evento oficial que promove valores de prevenção, cidadania e convivência pacífica. A ambientação adequada contribui para a solenidade do ato, fortalecendo seu impacto pedagógico e social.

Dante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, cumprindo os objetivos institucionais vinculados à realização da formatura do PROERD.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas



Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São Vicente do Sul, 28 de Novembro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kaczorowski Palmeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo